

Conflitos entre indígenas e paulistas na ocupação dos extremos da Província de São Paulo (1822-1845)

Fernanda Spositoⁱ - PPG-USP

Indígenas X paulistas – herança colonial e questão nacional

Os indígenas do território paulista, situados nas matas do extremo sudoeste da Província de São Paulo, surgiam esporádica e violentamente nas moradias dos habitantes de algumas vilas e freguesias na região da 4^a Comarca no decorrer da década de 1820. Assassinando alguns animais de criação, como bois e mulas, cujo comércio era o principal sustento da população dessa região, os “bugres” – como eram então chamados – causavam terror entre os moradores, que se queixavam às autoridades provinciais. Além dos prejuízos diretos que sofriam com a perda de seu gado, os moradores ainda temiam por suas vidas e de suas famílias. Estrategicamente, se os paulistas perdessem essa luta pela posse do território para os nativos, não só estariam diretamente arruinados, como o próprio Império brasileiro se veria recuado em suas fronteiras, perdendo o controle das terras e das gentes que nelas viviam.

Em 1823, os moradores de Itapetininga, uma dessas vilas da 4^a Comarca paulista, explicitavam às autoridades a necessidade que tinham de montarem tropas para render os nativos e de serem providos de munição de guerra nessas expedições:

*Não podemos viver em sossego, todos os moradores vizinhos, e viajantes andam assustados, pelo perigo que corremos; é por isso que eu recorro a V. Exas. para que hajam de ordenar que haja uma guarda de vinte e cinco homens com um comandante, e todos destes moradores, sendo municados de Pólvora e Chumbo.*ⁱⁱ

Ainda que num primeiro momento se possam interpretar essas incursões dos paulistas contra os silvícolas irredutíveis como uma reminiscência das antigas bandeiras realizadas pelos sertanistas no período colonialⁱⁱⁱ, essa idéia não se sustenta através de uma interpretação mais apurada. Obviamente, o contexto em que essas expedições estavam

situadas difere sobremaneira da realidade da Capitania de São Paulo durante os séculos XVI e XVII, auge do bandeirismo. Desse modo, no século XIX, esse tipo de evento estava situado em locais bem específicos, mais precisamente na periferia do território ocupado pelos ocidentais e que, portanto, do ponto de vista destes, era uma área de controle duvidoso e contornos imprecisos. Para os indígenas, ao contrário, era o local onde ainda conseguiam manter-se afastados do contato direto com os colonizadores, podendo assegurar sua autonomia enquanto grupo étnico e seu domínio sob um território de posse ancestral. Os grupos que ocupavam essa região eram especialmente os da etnia Kaingang, do Tronco lingüístico Macro Jê, ainda que também fossem encontrados grupos Guarani e Kaiowá, do Tronco Tupi.^{iv}

Colocada nesses termos, parece realmente pouco diferente a realidade colonial dos indígenas em comparação com a do Estado Nacional. No entanto, os conflitos vistos na década de 20 do século XIX tinham outras variáveis, dentro de um processo de superação da dinâmica da colonização. Durante o período colonial, a montagem de bandeiras para capturar indígenas para o trabalho compulsório, ou mesmo para extermínio dos indômitos, estava dentro da lógica da conquista. Ainda que, durante séculos, as disputas pelo melhor modo de render os nativos, se através da catequese, ou através da força armada, não tenham sido equacionadas de maneira definitiva em favor de nenhum dos lados, pensá-las no século XIX envolve outras questões.

Assim, o que se propõe com este artigo é situar os conflitos em duas dimensões. Num primeiro momento, trata-se de localizar onde espacialmente eles ocorreram. Ou seja, essas matas, vilas e freguesias correspondiam a que tipo de áreas econômicas e de ocupação no território paulista. Depois, como essa ocupação e os conflitos dela decorrentes podem ser enquadrados no processo de formação do Estado Nacional brasileiro.

Convém alertar que esse cenário de guerra, com ataques e revides de lado a lado, não é um dos temas mais estudados da história paulista no século XIX. A historiografia consagrada sobre o período em São Paulo enfatizou muito mais as questões políticas, que envolveram a formação do Estado monárquico na primeira metade do século XIX, e as

questões econômicas, com o desenvolvimento da cafeicultura da segunda metade do século, do que aos conflitos localizados nos sertões do território compreendido dentro da Província. Talvez seja inclusive pelo fato desses conflitos estarem localizados em áreas periféricas que a historiografia sobre eles seja tão escassa.

O “sertão inculto” – ou nas periferias do Sudoeste paulista

São Paulo, desde o século XVIII, deixara de ser local em que as atividades coloniais utilizavam predominantemente a mão-de-obra indígena. A partir do contato com a zona da mineração, os escravos africanos tornaram-se a principal alavanca produtiva das lavouras, inserindo a Capitania, portanto, mais diretamente nas rotas centrais da economia colonial.^v Assim, no despontar do século XIX, os aldeamentos, principais concentrações indígenas a serviço da empresa colonial durante os séculos anteriores, estavam completamente obsoletos para o fim a que vinham se destinando, sendo a população aborígine neles pouco expressiva do ponto de vista numérico. Os aldeamentos que restavam na primeira metade do Oitocentos localizavam-se principalmente no entorno da capital paulista. Ali funcionavam como uma espécie de cinturão de pobreza, já que suas terras encontravam-se desgastadas e os indígenas e seus descendentes viviam à sua própria sorte. A população nesses locais caiu de quase 2.500 indivíduos em 1802, para 700 em 1838. Essa queda brusca se deveu tanto à perda de importância econômica dessas povoações, quanto aos projetos de desestabilizá-los, com a miscigenação entre indígenas e brancos, levados a cabo em 1802 pelo tenente José Arouche de Toledo Rendon.^{vi}

Assim, nas áreas de ocupação antiga, englobando núcleos como a capital da Província, o porto de Santos, o Vale do Paraíba e o chamado “quadrilátero do açúcar” (Campinas, Itu, Piracicaba e Jundiaí), o que envolvia também seu entorno e as rotas de comunicação, os indígenas que ali viviam era uma população residual, frutos de séculos de apresamento, morte e miscigenação.^{vii} O que mais caracterizava a paisagem paulista, segundo registro dos viajantes europeus que percorreram a Província no século XIX, eram indícios dos traços desses ameríndios nos homens e mulheres pobres da região. Fora isso, nos decadentes aldeamentos, apenas algumas dúzias de nativos, já incorporados à

sociedade ocidental, mas vegetando na pobreza.^{viii} Obviamente que essa descrição está repleta de juízos de valor, na medida em que analisa a paisagem paulista sob o ponto de vista europeu, segundo o qual as pessoas e paisagens que encontravam aqui eram tidas como inferiores à sua cultura.^{ix}

De qualquer modo, no século XIX, diferentemente do período colonial, o indígena deixou de gravitar no centro da sociedade e da economia paulista, como se verificava no típico cenário de meados do século XVII e primeira metade do século XVIII.

A primeira vez que fui à vila de São Paulo e vi o total desamparo em que estavam as Aldeias, pertencentes a V.M., estando os mais dos Índios em foro de escravos por casa dos moradores, pus logo em execução o restituí-los às suas aldeias, pelos meios mais suaves que pude excogitar; e como o tirar Índios de casa daqueles moradores é para eles o golpe mais sensível, por cuja causa me foi preciso buscar a oportunidade do tempo, deixando este negocio disposto de sorte que lhe fosse menos custosa a reposição dos sobreditos Índios nas Aldeias, e com nas casas de muitos moradores havia já descendência de pais, filhos e netos, uns sentirão a sua ausência pelo amor da criação, e outros pelo interesse na sua fazenda, mas pode mais com eles a obediência na satisfação do preceito, do que as razões porque todos entregarão os Índios e os repuserão nas suas Aldeias, que achando-se estas eu as visitei a primeira vez com 90 pessoas, entre ambos os sexos de maior e menor idade, hoje se acham nas sobreditas Aldeias 1224 pessoas.^x

Muitas diferenças se colocam, portanto, entre a situação dos nativos durante o período colonial e a partir do século XIX. Em primeiro lugar, ainda no começo do século XVIII, os nativos formavam a maior parte do contingente da mão-de-obra paulista, sendo sua presença evidente na então vila de São Paulo, um dos principais núcleos habitados naquele período. Os indígenas estavam tanto na casa de particulares, exercendo trabalho cativo, quanto nos aldeamentos, sob os auspícios de padres ou também de particulares.

Isso significa que os aborígenes estavam no centro na vida paulista, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista social.

Já no século XIX, o cenário é completamente diferente. A área em que os indígenas viviam e chocavam-se com os paulistas, colocando-se como grupos étnicos autônomos e rebeldes ao modelo de sociedade que lhes impunham, era de ocupação mais recente. Tal é o caso dos extremos da 4ª Comarca, formada pelos municípios de Itu e Sorocaba e diversas vilas. Itu era um dos principais núcleos povoados da Província e importante produtor de açúcar no decorrer do século XIX. No entanto, a 4ª Comarca, afora a região que ia de Itu a Sorocaba, tinha uma ocupação pelos paulistas rarefeita e espalhada no sentido sudoeste do território até os limites do Brasil com as ex-colônias espanholas, território que englobava também a 5ª Comarca da Província paulista. Esta Comarca, que tinha os municípios Curitiba e Paranaguá por base, foi desmembrada de São Paulo em 1853 e passou a constituir a Província do Paraná. Juntas, as duas Comarcas, a 4ª e 5ª, formavam assim um vasto território, suscetível aos ataques de silvícolas e de fronteiras imprecisas com os estrangeiros a Oeste. Esta região também fazia divisa com a 6ª Comarca, onde se situava o litoral paulista. Foi especialmente nas matas da vila sul litorânea de Iguape que os indígenas também atacaram e foram atacados pelos paulistas na década de 1830.^{xi}

Para os propósitos deste artigo, será usada aqui a vila de Itapetininga, conforme citada no começo do texto, para exemplificar a ocupação dessa região. Esse local foi fundado no ano de 1770, sendo marco da ocupação pelos brancos. Durante as cinco décadas que transcorreram desde a fundação dessa vila até o início do Estado brasileiro a partir de 1822 conseguiu-se solidificar essa ocupação, podendo a vila estruturar-se em torno da produção agrícola de subsistência e de algodão para a região, bem como local de pouso e criação de animais. No entanto, como se pode verificar através do evento narrado acima, envolvendo a montagem de tropas para ataques aos “bugres”, essa ocupação não era tranqüila. Dentro desse processo, na emergência do Estado brasileiro, Itapetininga, com as vilas e freguesias do entorno simbolizavam áreas de contato recente, na periferia do

território paulista, cujo desafio de consolidá-la como domínio nacional estava colocado a partir de 1822.

Guerra e paz na sociedade nacional

Durante o início da formação do Estado Nacional brasileiro, o problema dos indígenas que habitavam esse território passou por várias fases. É certo que o processo de definição de políticas no nível mais amplo no Império como um todo tem também desdobramentos nos conflitos locais.

Assim, as províncias do Reino do Brasil começaram a partir de 1822 um processo de emancipação política e construção de um Estado Nacional. Após a ruptura com Portugal, começou-se a elaborar a Constituição do Brasil em 1823. Durante a elaboração da Carta Constitucional, o papel das populações indígenas foi discutido, alguns projetos foram levantados, mas de fato nada efetivo foi proposto.^{xii} Como se sabe, a Assembléia Constituinte foi fechada e a Constituição que vigorou durante todo o Império foi imposta pelo imperador Pedro I. De qualquer forma, o texto constitucional também se esquivou da questão indígena.

Esse silêncio é a autorização indireta para a continuação da política indigenista colonial. O então príncipe regente, D. João, futuro rei de Portugal, em 1808 autorizou guerras justas contra os *índios bravos* de Minas Gerais e São Paulo, atendendo aos interesses de ocupação nessas regiões específicas da colônia. Com relação a São Paulo, a região destacada para combater os silvícolas foi justamente o local que se está vendo aqui, 4ª e 5ª Comarcas.^{xiii}

As guerras justas contra os “bugres” paulistas permitiam matá-los ou aprisioná-los por até 15 anos como escravos, ainda que temporários. Essa prática foi mantida pelo Império brasileiro até o ano de 1831.

Interessante é saber que a iniciativa de acabar com as guerras justas partiu justamente da Província de São Paulo. Quando os senadores imperiais foram discutir esse pedido de revogação feito pela Província, depararam-se com as contradições dessa situação. Em suas discussões durante as sessões do Senado de 1831, demonstraram

receio de acabar com tal prática colonial, pois, ao fazê-lo, estariam dando destaque ao tema, que preferiam ocultar. Na visão daqueles homens, como o Brasil poderia se explicar perante as outras nações do mundo (especialmente, as “civilizadas” da Europa) que até aquela data, desde que se tornara uma nação independente, mantinha os aborígenes como cativos, ou sendo mortos?^{xiv}

Embora os políticos tenham se sentido constrangidos, deliberaram a proibição dessa Carta Régia, no entanto referindo-se só a São Paulo, e não a Minas Gerais, onde também se praticavam as guerras justas. Foi somente quando a Regência imperial revogou tal prática, no final de 1831, que se acabou ampliando a medida enfim para Minas.^{xv}

Assim, durante as três primeiras décadas do século XIX, recorreu-se ao expediente das entradas para matança e aprisionamento de silvícolas como cativos em áreas de conflito no território paulista, como o caso de Itapetininga o demonstra. Posteriormente, a partir de 1831 esse procedimento seria menos evidente e uma postura mais cordial iria imperar da parte dos moradores dessa região.

Foi esse processo gradual, de busca de uma transformação do autóctone em nacional que apareceu no processo de elaboração do primeiro projeto imperial para os indígenas, o decreto n.º 426, de 24/07/1845, denominado de “Regulamento acerca das missões de catequese e civilização dos índios”.^{xvi} Com a volta dos missionários, a luta armada deixaria de fazer parte da estratégia de controle dos nativos. Agora, o discurso dos bons e doces modos para com os indígenas passara a imperar e os conflitos, que não deixaram de existir, seriam escamoteados.

É isso que explica por que em 1843, o Barão de Antonina, importante estancieiro, dono de grande número de tropas de bestas e muares na região de Itapeva, outra vila da 4ª Comarca, tenha afirmado sobre os aborígenes:

Seu caráter dócil e pacífico os tem feito amados de todos os moradores vizinhos, que com os poucos presentes que suas circunstancias lhes permite dar têm cativado a afeição de tão boa gente, de sorte que hoje não é raro

verem-se os Indígenas desta Tribo virem à Vila trocar por ferramentas e vestuário alguma cera e mel, que com bastante custo ajuntam no sertão.^{xvii}

Esta prática descrita aqui de troca de produtos não foi uma prática isolada nas primeiras décadas do Império, mas é notável que ela se tornou mais presente a partir da década de 1830. Obviamente se deve elencar também os interesses dos nativos, que podiam extrair proveitos dos produtos dos nacionais para melhorarem seu modo de vida. Isso se refere, por exemplo, aos Kaingangs, que buscavam ferramentas, como enxadas e facas, oferecendo em troca produtos que cultivavam e extraíam, tais como mel, cera, mantas e couros. Mais do que “presentes” sem valor, como se refere Antonina, as ferramentas eram de suma importância para os nativos lidarem com a mata e no cultivo de suas roças.

Assim, estratégias de guerra e paz estiveram presentes lado a lado, tanto da parte dos silvícolas, como da parte dos nacionais. Se nos primeiros tempos do Estado Nacional via-se a montagem de tropas, municadas de pólvora, chumbo e bala, como algo corriqueiro, a partir de algumas décadas, essa estratégia seria revista.^{xviii} Primeiro, porque não vinham apresentando resultados satisfatórios, pois as hostilidades feitas aos nativos agravavam cada vez mais os conflitos. Segundo, porque não soava bem, aos ouvidos das demais nações européias, e mesmo para as mentes mais “ilustradas” do Império, a prática de agressões para com aqueles que deveriam conhecer as benesses da civilização, e não seu lado cruel.

No entanto, algumas décadas mais tarde, num período que foge aos limites deste artigo, as práticas agressivas voltarão de maneira ainda mais violenta. A partir da necessidade do Estado adentrar definitivamente o sertão paulista, abrindo ferrovias e procurando novas terras para a cafeicultura, a matança e a guerra aos Kaingangs imperarão nas fronteiras paulistas até as primeiras décadas da República. No entanto, isso já é matéria de outros estudos.^{xix}

NOTAS BIBLIOGRÁFICAS E REFERÊNCIAS

ⁱ Mestranda em História Social pelo Departamento de História da FFLCH/USP. Este artigo é fruto das pesquisas do projeto “Nem brasileiros, nem cidadãos – Índigenas na formação do Estado Nacional brasileiro e conflitos na Província de São Paulo (1822-1845)”, sob orientação do Prof. Dr. Pedro Puntoni, financiado pela FAPESP.

ⁱⁱ Registro de Ofícios Diversos: Itapetininga, Lata C01054, anos 18822/1833 (c. 259, p. 1, d. 16, O. 1054, 18/09/1823). Manuscrito do Arquivo do Estado de São Paulo (AESP).

ⁱⁱⁱ John Manuel Monteiro – *Negros da terra*. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo – São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

^{iv} Marta Rosa Amoroso – *Catequese e Evasão*. Etnografia do aldeamento indígena de São Pedro de Alcântara, Paraná (1855-1895) – São Paulo, FFLCH/USP, 1998 (Tese, Doutorado em Antropologia) e Dora Shellard Côrrea – *Paisagens sobrepostas*. Índios, posseiros e fazendeiros nas matas de Itapeva (1723-1930) – São Paulo, FFLCH/USP, 1997 (Tese, Doutorado em História Econômica).

^v Maria Luiza Marçilio – *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista*. 1700-1836 – São Paulo, Hucitec/Edusp, 2000 – pp. 171/88; Alcir Lenharo – “Rota menor – O movimento mercantil na economia de subsistência do Centro-Sul do Brasil (1808-1831)” – In: *Anais do Museu Paulista* – São Paulo, XXIII: 25/49, 1977/8 e Ilmar Rohloff Mattos – *O tempo Saquarema* – São Paulo, Hucitec/Minc, 1987 – pp. 45/80.

^{vi} José Arouche de Toledo Rendon escreveu um documento em 1798, propondo ao governador da Capitania que extinguisse os aldeamentos – “Memória sobre as Aldeias de Índios da Capitania de São Paulo” – In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* – Rio de Janeiro, 1842, Tomo 4. José Joaquim Machado de Oliveira, logo após o Império brasileiro ter criado a primeira lei para os indígenas, com o Regulamento das Missões em 1845, faz um relato da situação desses núcleos dos nativos no mesmo ano, através das “Notícia racionada sobre as Aldeias dos Índios” – In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* – Rio de Janeiro, 1845, Tomo 7. John Manuel Monteiro analisa os dois autores em “As memórias das Aldeias de São Paulo” – In: *Dimensões*. Revista de História da UFES – 14 (2002): 17/35. Pasquale Petrone faz um trabalho minucioso de reconstrução do papel desses aldeamentos ao longo dos séculos – *Os aldeamentos paulistas* – São Paulo, Edusp, 1995.

^{vii} “Se é que houve elementos indígenas nas fazendas de cana paulistas, seriam sempre em número pequeno, pois, na época do grande desenvolvimento da cultura da cana, a fronteira do ecúmeno indígena já se encontrava bastante recuada para o interior, não só pelas expedições dos bandeirantes, mas pela própria ação dos colonos estabelecidos no planalto.” Maria Thereza Schorer Petrone – *A lavoura canavieira em São Paulo*. Expansão e declínio (1765-1851) – São Paulo, Difel, 1968 – p. 118.

^{viii} Auguste de Saint-Hilaire – *Viagem à Província de São Paulo* – Belos Horizonte/São Paulo, Itatiaia/Ed. da USP, 1976 e Johann Spix e Karl Friedrich von Martius – *Viagem pelo Brasil*. 1817-1820 – Vol. 1º - 4ª ed. São Paulo/Belo Horizonte, Itatiaia/Edusp, 1981.

^{ix} A seguinte passagem de Saint-Hilaire ilustra esse ponto de vista: “A população da França, como a de toda a Europa ocidental, é perfeitamente homogênea: uma só raça e nenhum escravo. Infelizmente, não acontece o mesmo no Brasil. Não somente a escravidão é aceita, como existem nele três raças totalmente distintas, compondo o número de mestiços que elas produzem uma parte de sua população. Escravos negros, alguns naturais da terra, outros africanos; negros livres, africanos e nativos; alguns índios catequizados e um considerável número de selvagens, mulatos livres e escravos; homens livres, todos legalmente pertencentes à raça caucásica, mas entre os quais se encontra uma multidão de mestiços e de índios – aí estão os componentes da população da Província de São Paulo, estranha miscelânea da qual resultam complicações não só embaraçosas para a administração como perigosas para a moral pública.” – Auguste de Saint-Hilaire – *Viagem à Província de São Paulo* – Op. cit. – p. 71

^x “Carta do Governador Arthur de Sá e Menezes, sobre os Índios de S. Paulo e as congruas que era necessário consignar para os missionários enviados para as suas aldeias.”, 05/05/1700, *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 39, p. 269 – Documento citado por Ilana Blaj – *A trama das tensões*. O processo de mercantilização de São Paulo colonial (1681/1721) – São Paulo, Humanitas/Fapesp, 2002 – p. 230

^{xi} Para situar os conflitos em Iguape, ver os manuscritos do AESP, catalogados como Registro de Ofícios Diversos: Iguape, Lata C01039, anos 1832/1838.

^{xii} “Sessões de 23 a 30 de Setembro” – In: *Annaes do Parlamento Brasileiro*. Assembléa Constituinte 1823 – Tomo 5º – Rio de Janeiro, Typographia de Hyppolito José Pinto, 1880 – pp. 221/267.

^{xiii} “Cartas Régias de 13/05/1808, 24/08/1808 e 05/11/1808” – Manuela Carneiro da Cunha (org.) – *Legislação indigenista no século XIX*. Uma compilação (1808/1889) – São Paulo, Comissão Pró-Índio/Edusp, 1992 – pp. 57/65

^{xiv} Sessões de 13 de Maio (pp. 106/14), 20 de Maio (pp. 191/94), 25 de Maio (pp. 204/10), 26 de Maio (p. 223), 7 de Junho (p. 304), 20 de Junho (pp. 404/8), 21 de Junho (pp. 409/13), 21 de Julho (p. 170) e finalmente em 27 de Outubro a Câmara dos Deputados comunica o envio para ser sancionado pela Regência Imperial o projeto elaborado pelo Senado, revogando a Carta Régia de 05/11/1808 – p. 327. In: *Annaes do Senado do Império do Brasil* – 7 de Abril a 21 de Junho de 1831, Sessão Extraordinária – Tomo 1º - Rio de Janeiro, 1914.

^{xv} “Lei de 27/10/1831 – Revoga as Cartas Régias que mandaram fazer guerra, e pôr em servidão os índios” – In: Carneiro da Cunha (org.) – *Legislação indigenista no século XIX* – Op. cit. – p. 137.

^{xvi} “Decreto n.º 426 de 24/07/1845 – Contem o Regulamento acerca das Missões de Catequese e Civilização dos Índios” – In: Manuela Carneiro da Cunha (org.) – *Legislação indigenista no século XIX* – Op. cit. – pp. 191/99.

^{xvii} Registro de Ofícios Diversos: Faxina, Lata C01013, anos 1839/1850 (C-218, P-3, D-3, O-1013, 02/09/1843) – manuscrito, AESP.

^{xviii} O Conselho de Província de São Paulo é um espelho sobre essa mudança de atitudes no início e ao final do período analisado. Assim, em sessão de 10 de Novembro de 1824 deliberou-se para a instalação de uma

povoação na Estrada da Mata, na 5ª Comarca, guarnecida por um Destacamento Militar. Esta estrada era importante devido à circulação de pessoas e gado, inclusive de outras províncias. Assim, para a povoação dessa região dizia-se que: “se convidasse primeiro por todas as Vilas do Sul as famílias, que ali quisessem ir estabelecer, gozando dos privilégios conferidos pela Carta Régia de 13 Maio de 1808.” Ou seja, o direito aos moradores matarem e escravizarem indígenas. – *Documentos interessantes para a História e Costumes de São Paulo* – Vol. 86 – São Paulo, Secretaria da Educação/Arquivo do Estado, 1961 – p. 19.

Já em sessão de 21 de Novembro de 1829, o mesmo Conselho recomenda prudência e modos afáveis para com os indígenas que surgiram numa fazenda em Itapeva, vila da 4ª Comarca. “O dito Coronel primeiro pede pólvora, e chumbo grosso para fazer correrias aos Índios, no que vai com a opinião dominante do seu País, cujos moradores assim o pedem; mas ele mesmo depois reconhece a utilidade de os aldear, por isso mesmo que já são Índios menos ferozes, que já nos conhecem, e que sairão de suas terras perseguidos de outros, ou outras hordas ferozes. É do dever do Governo fazer aldear, e catequizar esses Índios, que perseguidos pelos mais valentes e ferozes talvez procuram o nosso amparo, e não chegam à fala por não confiarem da nossa fé.” – *Boletim* – Vol. 15 (Nova fase) – São Paulo, Arquivo do Estado/Secretaria da Educação, 1961 – pp. 19/21

^{xix} João Francisco Tidei Lima – *A ocupação da terra e a destruição dos índios da região de Bauru* – São Paulo, FFLCH/USP, 1978 (Dissertação, Mestrado em História Social) e José Mauro Gagliardi – *O indígena e a República* – São Paulo, Hucitec/Edusp/Secretaria de Estado da Cultura, 1989.